

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 29/2019

O Prefeito do Município de Conceição do Mato Dentro José Fernando Aparecido de Oliveira, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº **29/2019**, visando à contratação de profissional, por excepcional interesse público, para atender por prazo determinado para o cargo/função pública constante neste Edital, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1.785/2005 e alterações posteriores. O Processo Seletivo Simplificado nº **29/2019**, está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 435, de 2019, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem final de classificação, em função das necessidades do Município, respeitando-se o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

1. Disposições Gerais

Profissional da Equipe	Atribuições	Requisitos	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal Até	N. de Vagas
-------------------------------	--------------------	-------------------	---------------------------	----------------------------------	--------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Servente Contínuo	<ul style="list-style-type: none"> - Receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário; - Distribuir e recolher folhas de presença; - Atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples; - Pesquisar, selar e expedir correspondência e pequenos volumes; - Auxiliar na mudança de móveis e utensílios; - Fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches; - Limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos; - Auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais; - Remover lixo e detritos; - Executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; - Executar serviços de copa-cozinha; - Desempenhar tarefas afins. 	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.336,47	40h	01
------------------------------	--	-----------------------------------	---------------------	------------	-----------

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 29/2019, para o exercício das funções públicas constantes neste Edital, serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Mato Dentro, situada à Rua Raul Soares, 335, Centro, CEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS



35.860-000, Conceição do Mato Dentro – Minas Gerais, no período de 29, 30 e 31/10/2019, das 09h às 16h30min e deverão ser realizadas pessoalmente (ou por procuração) através do preenchimento de ficha de inscrição. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3868-1056 ou 3868-1137.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 29/2019 será gratuita.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

2.3.1. Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;

2.3.2. Declaração de tempo de serviço na função pública à qual irá concorrer (se tiver);

2.3.3.. Comprovação de cursos (se tiver).

2.3.4. Todos os títulos e comprovantes deverão ser entregues e de uma única vez, na data da inscrição.

2.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo a Secretaria Municipal de Educação de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, ou opção incorreta referente ao cargo pretendido fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 4.2 deste edital.

2.5. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.6. No ato da inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente assinado, por servidor da Secretaria Municipal de Educação, como documento comprobatório da sua inscrição.

2.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

2.8. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.

2.9. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3. Da Avaliação e Seleção

3.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 29/2019 será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório.

3.2. Os candidatos aos cargos constantes no presente edital serão avaliados por prova objetiva de múltipla escolha, com 20 questões, sendo 05 de Língua Portuguesa, 05 de Matemática e 10 de conhecimentos específicos da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS



- 3.3.** Para realização da prova objetiva de múltipla escolha, os candidatos terão o tempo total de 03 horas (três horas).
- 3.4.** Cada questão de múltipla escolha valerá 5 (cinco) pontos, totalizando 100 pontos para a prova objetiva de múltipla escolha.
- 3.5.** As provas serão aplicadas no dia 03 de novembro de 2019, na Escola Municipal Prof. João Lima, com início às 09h e término às 12h.
- 3.6.** Os portões estarão abertos a partir das 08h30min para acesso dos candidatos, com tolerância de 15 minutos para fechamento dos mesmos.
- 3.7.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva de múltipla escolha somada aos pontos obtidos nos títulos apresentados. Serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado neste edital.
- 3.8.** Será considerado desclassificado o candidato que não obtiver pontuação mínima de 50% dos pontos da prova.
- 3.9.** Apurado o total de pontos obtido na prova objetiva de múltipla escolha e nos títulos apresentados, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
- a) Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
 - b) For mais idoso

Servente Contínuo		
Tempo de Atuação Comprovação de tempo de serviço nas funções de Servente Contínuo.	6 meses a 12 meses	02 pontos
	13 meses a 24 meses	04 pontos
	25 meses a 36 meses	06 pontos
	a partir de 27 meses	08 pontos
Habilitação Profissional	Comprovação de cursos de acordo com as atribuições do cargo, podendo o candidato apresentar até 03 certificados, de no mínimo 40 horas cada curso.	2 pontos por certificado no máximo de 6 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS



4. Da Impugnação do Edital e Dos Recursos

4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 29/2019, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Mato Dentro, situada à Rua Raul Soares, 335, no prazo de 24 horas a contar da publicação do edital.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado 29/2019, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Mato Dentro, situada à Raul Soares,335, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

4.2.1. Para contagem do prazo para impugnação e interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

4.2.2. Os prazos de impugnação e para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

4.2.3. Não serão aceitos impugnação e/ou recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

4.3. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 29/2019 da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro apreciar a impugnação e o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

4.4. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

4.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que identifique o candidato.

4.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Mato Dentro, situada à Rua Raul Soares, 335, de Conceição do Mato Dentro.

5. Da Contratação

5.1. O candidato, para a sua contratação deverá, no ato do contrato:

5.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

5.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

5.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS



- 5.1.4.** Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- 5.1.5.** Ter boa conduta;
- 5.1.6.** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 5.1.7.** Possuir e apresentar a escolaridade exigida para a função pública;
- 5.1.8.** Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
- 5.1.9.** Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
- 5.1.10.** Apresentar laudo de junta médica oficial, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde física e mental e apto a assumir a função pública.
- 5.1.11.** Apresentar os seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, Carteira de trabalho, Certidão de Casamento ou de Nascimento, comprovante de endereço e comprovante de escolaridade.
- 5.2.** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 5 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.
- 5.3.** O candidato deverá comparecer no dia e hora estabelecidos neste edital. O não comparecimento do candidato será considerado como desistência da vaga e a lista de classificação será prosseguida até que as vagas sejam preenchidas.
- 5.4.** A contratação observará o disposto na Lei Municipal 1.785/2005.

6. Disposições Finais

- 6.1.** À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado nº 29/2019, sob a Portaria nº 435/2019 compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS



FASES	DATAS
Divulgação do Edital	24/10/2019
Prazo para interposição do Recurso contra o edital	25/10/2019
Período de Inscrição	29, 30 e 31/10/2019
Prova	03/11/2019
Divulgação do resultado	05/11/2019
Prazo para interposição do Recurso contra o resultado final	06/11/2019
Homologação e contratação	07/11/2019

6.2. A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 29/2019 a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.

6.3. O Contrato Administrativo para o cargo de servente contínuo terá vigência até o dia 07 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado, em conformidade com o interesse do Município.

6.4. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho;

6.5. A Secretaria Municipal de Educação determinará o local de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS



- 6.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 29/2019.
- 6.7.** As decisões e resultados oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 29/2019 serão publicados na Secretaria Municipal de Educação e no site do Município de Conceição do Mato Dentro, cmd.mg.gov.br.
- 6.8.** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos.
- 6.9.** Este Edital será afixado na Secretaria Municipal de Educação e estará disponível no seu site: www.cmd.mg.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pessoalmente com os membros da Comissão ou através do telefone (31) 3868-1056 ou 1137.
- 6.10.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital e em publicações posteriores serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado nº 29/2019.

Conceição do Mato Dentro, 23 de outubro de 2019.

Juliana Rajão Costa Lima
Secretária Municipal de Educação